

LEGISLAÇÃO FEDERAL

• CONSTITUIÇÃO

Constituição Federal (parcial). Cap VI – Do Meio Ambiente

Constituição Federal

Título VIII

CAPÍTULO VI

Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do

povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de

defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I. preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II. preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III. definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV. exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V. controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias

que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI. promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII. proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2.º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado,

de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3.º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores,

pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação

de reparar os danos causados.

§ 4.º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense

e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de

condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos

naturais.

§ 5.º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias,

necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6.º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal,

sem o que não poderão ser instaladas.

• LEIS

- [Lei Federal nº 12.305 – 02/08/2010](#) – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- [Lei Federal nº 11.428/06](#) – Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 11.132/05](#) – Acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- [Lei Federal nº 10.267/01](#) – Altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 9.985/00](#) – Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 9.873/99](#) – Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta, e indireta, e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 9.827/99](#) – Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de Fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de Novembro de 1996.
- [Lei Federal nº 9.785/99](#) – Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 9 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano).
- [Lei Federal nº 9.605/98](#) – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. (Lei de Crimes Ambientais).
- [Lei Federal nº 8.171/91](#) – Dispõe sobre a política agrícola (Art. 99 revogado pela MP 1.736/98).
- [Lei Federal nº 7.804/89](#) – Altera a Lei nº 6.938 (1), de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735 (2), de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803 (3), de 2 de julho de 1980, a Lei nº 6.902 (4), de 21 de abril de 1981, e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 7.803/89](#) – Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº 6.535, de 15 de julho de 1978 e 7.511, de 7 de julho de 1986.
- [Lei Federal nº 7.653/88](#) – Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 7.584/87](#) – Acrescenta parágrafo ao artigo 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 7.347/85](#) – Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO).

- [Lei Federal nº 7.173/83](#) – Dispõe sobre o estabelecimento e funcionamento de jardins zoológicos.
- [Lei Federal nº 6.938/81](#) – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 6.902/81](#) – Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 6.766/79](#) – Já alterada pela Lei Federal 9.785/99 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.
- [Lei Federal nº 6.739/79](#) – Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.
- [Lei Federal nº 6.015/73](#) – Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 5.868/72](#) – Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.
- [Lei Federal nº 5.197/67](#) – Já alterada pelas Leis nº 7.584/87, 7.653/88 e 9.111/95 (Código de Proteção à Fauna).
- [Lei Federal nº 4.778/65](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para venda de terrenos em prestações.
- [Lei Federal nº 4.771/65](#) – Já alterada pela Leis Federais nº 7.803/89 e 9.605/98 – Institui o novo Código Florestal.
- [Lei Federal nº 4.591/64](#) – Dispõe sobre o condomínio em edificações e as Incorporações imobiliárias.

• **DECRETOS**

- [Decreto Federal nº 5.577/05](#) – Institui, no âmbito o Ministério do Meio Ambiente, o Programa Nacional e Conservação e Uso Sustentável do Bioma Cerrado -Programa Cerrado Sustentável, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 5.570/05](#) – Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 5.523/05](#) – Altera e acresce dispositivos a Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas a meio ambiente.
- [Decreto Federal nº 5.300/04](#) – Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 4.449/02](#) – Regulamenta a Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001, que altera dispositivos das Leis nos. 4.947, de 6 de abril de 1966; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 6.739, de 5 de dezembro de 1979; e 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 4.340/02](#) – Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 4.297/02](#) – Regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico Econômico do Brasil – ZEE, e dá outras providências.

- [Decreto Federal nº 3.358/00](#) – Regulamenta o disposto na Lei nº 9.827, de 27 de agosto de 1999, que “acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996”.
- [Decreto Federal nº 3.179/99](#) – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 1.922/96](#) – Dispõe sobre o reconhecimento das reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN.
- [Decreto Federal nº 1.298/94](#) – Aprova regulamento das Florestas Nacionais.
- [Decreto Federal nº 1.282/94](#) – Regulamenta os arts. 15, 19, 20 e 21, da Lei nº 4771/65.
- [Decreto Federal nº 750/93](#) – Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.
- [Decreto Federal nº 99.556/90](#) – Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 99.274/90](#) – Regulamenta a as Leis nºs. 6.902/81 e 6.938/81, que dispõem sobre a criação de Estações Ecológicas e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.
- [Decreto Federal nº 98.914/90](#) – Dispõe sobre a instituição, no território nacional, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, por destinação do proprietário.
- [Decreto-Lei nº 7.679/88](#) – Já alterado pela Lei Federal no 9.605/98 – Dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em períodos de reprodução.
- [Decreto Federal nº 91.304/85](#) – Dispõe sobre a implantação de área de proteção ambiental nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 89.336/84](#) – Dispõe sobre as Reservas Ecológicas e Áreas de relevante Interesse Ecológico, e dá outras providências.
- [Decreto Federal nº 84.017/79](#) – Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.
- [Decreto Lei Federal nº 271/67](#) – Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências (Código de Pesca).
- [Decreto-Lei nº 227/67](#) – Já alterado pelas leis Federais nº 6.567/78, 8.982/95 e 9.314/96 – Código de Mineração.
- [Decreto-Lei nº 221/67](#) – Já alterado pelas Leis Federais no 6.276/75; nº 6.585/78; nº 6.631/79; nº 7.643/87; nº 7.679/88; nº 9.059/95; e Decretos-Lei nº 1.217/72; nº 1.641/78; nº 2.057/83 e nº 2.467/88 – Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca (Código de Pesca). [Decreto Federal nº 59.428/66](#)

• RESOLUÇÕES

- [Resolução Conama nº 388/07](#) – Dispõe sobre a convalidação das Resoluções que definem a vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica para fins do disposto no art. 4o § 1o da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006.
- [Resolução Conama nº 312/02](#)
- [Resolução Conama nº 379/06](#) – Cria e regulamenta sistema de dados e informações sobre a gestão florestal no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- [Resolução Conama nº 378/06](#) – Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, § 1o, art. 19 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências.

- [Resolução Conama nº 377/06](#) – Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.
- [Resolução Conama nº 303/02](#) – Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- [Resolução Conama nº 302/02](#) – Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- [Resolução Conama nº 300/02](#) – Complementa os casos passíveis de autorização de corte previstos no art. 2º da Resolução nº 278, de 24 de maio de 2001
- [Resolução Conama nº 278/01](#) – Dispõe sobre a suspensão de autorizações concedidas de corte e exploração de espécies ameaçadas de extinção na mata atlântica.
- [Resolução Conama nº 273/00](#) - O Conselho Nacional do Meio Ambiente-Conama, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de julho de 1990, e tendo em vista o disposto na Resolução Conama nº 273, de 29 de novembro de 2000 e em seu Regimento Interno, e considerando que toda instalação e sistemas de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis, configuram-se como empreendimentos potencialmente ou parcialmente poluidores e geradores de acidentes ambientais.
- [Resolução Conama nº 266/00](#) – Estabelece diretrizes para a criação de jardins botânicos. Normatiza o funcionamento desses e ainda define seus objetivos.
- [Resolução Conama nº 237/97](#) – Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no exercício da competência, bem como as atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.
- [Resolução Conama nº 9/96](#) – Define corredores entre remanescentes florestais.
- [Resolução Conama nº 7/96](#) – Aprova diretrizes como parâmetro básico para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o Estado de São Paulo.
- [Resolução Conama nº 2/96](#) – Dispõe sobre o ressarcimento de danos ambientais causados por obras de grande porte.
- [Resolução Conama nº 1/94](#) – Define vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica.
- [Resolução Conama nº 10/93](#)
- [Resolução Conama nº 4/93](#)
- [Resolução Conama nº 13/90](#) – Estabelece normas referente ao entorno das Unidades de Conservação.
- [Resolução Conama nº 10/90](#) – Dispõe sobre normas específicas para o Licenciamento Ambiental de Extração Mineral da classe II.
- [Resolução Conama nº 9/90](#) – Dispõe sobre Normas Específicas para o Licenciamento Ambiental de Extração Mineral das classes I a IX exceto a Classe II.
- [Resolução Conama nº 12/88](#) – Inclui ARIEs como Unidades de Conservação.
- [Resolução Conama nº 11/87](#) – Define as categorias de Unidades de Conservação.
- [Resolução Conama nº 10/88](#)
- [Resolução Conama nº 5/88](#)
- [Resolução Conama nº 10/87](#)
- [Resolução Conama nº 9/87](#) – Procedimentos para as Audiências Públicas.
- [Resolução Conama nº 1/86](#) – Dispões sobre procedimentos relativos a Estudo de Impacto Ambiental.
- [Resolução Conama nº 4/85](#) – Regulamenta as Reservas Ecológicas.

• PORTARIAS

- Portaria Federal nº 58/05,
- Portaria MMA nº 253/06,
- Portaria MMA nº 103/06
- Portaria MMA nº 489/01 – Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagem em Perigo de Extinção.
- Portaria IBAMA nº 28N/98
- Portaria IBAMA nº 118/97 – Normaliza o funcionamento de criadouros de animais da fauna silvestre brasileira com fins econômicos e industriais.
- Portaria IBAMA nº 117/97 -Normaliza a comercialização de animais vivos, abatidos, partes e produtos da fauna silvestre brasileira provenientes de criadouros com finalidade econômica e industrial e jardins zoológicos registrados junto ao IBAMA.
- Portaria IBAMA nº 57/96 – Dispõe sobre passeriformes canoros da fauna brasileira.
- Portaria IBAMA nº 56-N/95 – Proíbe a captura do espadarte, *Xiphias gladius* no litoral brasileiro.
- Portaria IBAMA nº 137-N/94 – Dispõe sobre a proibição do exercício da pesca da lagosta vermelha, *Panulirus argus* e lagosta cabo verde *P. laevicauda*.
- Portaria IBAMA nº 93-N/94 – Dispõe sobre as portarias normativas de restrição à pesca para o defeso da piracema.
- Portaria IBAMA nº 44-N/94 – Dispõe sobre equipamentos utilizados na pesca.
- Portaria IBAMA nº 29/94 – Normaliza a importação e a exportação da fauna exótica e silvestre.
- Portaria IBAMA nº 16/94 – Dispõe sobre a criação de animais silvestres para subsidiar a pesquisa científica.
- Portaria IBAMA nº 139/93 – Dispõe sobre criadouros conservacionistas.
- Portaria IBAMA nº 95-N/93 – Estabelece normas para o registro de Aqüicultor.
- Portaria IBAMA nº 133-N/92 – Dispõe sobre o petrecho “caceio de praia”.
- Portaria IBAMA nº 110-N/92 – Dispõe sobre o Registro Geral da Pesca.
- Portaria IBAMA nº 37-N/92 – Listagem de espécies da Flora Brasileira
- Portaria IBAMA nº 5/91 – Estabelece critérios para o acasalamento de espécies ameaçadas da fauna brasileira.
- Portaria IBAMA nº 332/90 – Dispõe sobre licenciamento para coleta de material zoológico, destinado a fins específicos ou didáticos.
- Portaria IBAMA nº 1583/89 – Estabelece normas para a pesca amadora, competições de pesca e inscrição de clubes ou associações de armadores de pesca.
- Portaria IBAMA nº 1.522/89 – Dispõe sobre a Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção.
- Portaria IBAMA nº 1347/89 – Limita a captura de sardinha verdadeira, *Sardinella brasiliensis*.
- Portaria IBAMA nº 283-P/89 – Regulamenta Registros de Jardins Zoológicos.

• INSTRUÇÃO NORMATIVA

- Instrução Normativa IBAMA 73/05 – Proíbe a criação e comercialização de moluscos de espécie *Achatina fulica*.

- [Instrução Normativa IBAMA 72/05](#) – Planos de Manejo visando evitar e/ou reduzir colisões de aeronaves com a Fauna Silvestre em Aeródromos
- [Instrução Normativa MMA 3/06](#)
- [Instrução Normativa MMA 53/05](#) – Estabelece o tamanho mínimo de captura de espécies marinhas e estuarinas do litoral sudeste e sul do Brasil.
- [Instrução Normativa MMA 47/05](#)
- [Instrução Normativa MMA 30/05](#)
- [Instrução Normativa MMA 15/05](#) – Estabelece, normas, critérios e padrões para a pesca de juvenis das espécies *Anchoa mitchilli*, *Anchoa tricolor* e *Anchoa lyolepsis*, conhecidas popularmente como “manjuba ou iriko”, e as nomenclaturas regionais.
- [Instrução Normativa MMA 13/05](#)
- [Instrução Normativa IBAMA 24/04](#)
- [Instrução Normativa IBAMA 1/89](#) – Estabelece requisitos recomendáveis para a ocupação de alojamentos em Jardins Zoológicos. Instrução Normativa
- [Norma INCRA 17B/81](#) – Fixa condições para apresentação do laudo de perda das características produtivas de exploração agropecuária, florestal e agroindustrial de que tratam o art. 96 do Decreto nº 59.428, de 27/10/76 e o item 34 da instrução nº 17-B.
- [Instrução INCRA 17B/80](#) – Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos de imóveis rurais e parcelamento para fins agrícolas de imóveis rurais.

- **MEDIDA PROVISÓRIA**

- [MP 239/05](#) – Acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- [MP 2.166-67/01](#) – Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.
- [MP 2.166-66/01](#) – Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.
- [MP 2.166-65/01](#) – Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.
- [MP 2.080-64/01](#) – Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.
- [MP 2.080-63/01](#) – Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.

- [MP 2.080-62/01](#) – Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.
- [MP 2.080-62/01](#) – Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.
- [MP 2.080-61/01](#) – Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.
- [MP 2.080-60/01](#) – Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.
- [MP 1.885-42/99](#) – Dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências.
- [MP 1.885-40/99](#) – Dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências.